

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 001/2006 – SG TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, José Eduardo Pereira Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 8.934/94, o Decreto 1.800/96, Art. 14, XVI da Resolução Nº 006/2000 e IN Nº 84, de 29/02/2000.

RESOLVE:

Nomear Tradutor *ad hoc* para o ato exclusivo do Protocolo Nº 06/018002-1, o Sr. **Mac Dowell Lima Leite**.

Cientifique-se  
e  
cumpra-se.

José Eduardo Pereira Filho  
SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPI

P. P. 3820

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:04.10.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C. nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, a **FRANCISCA DE JESUS BATISTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061554-4, com proventos de **R\$ 1.177,91 (HUM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:29.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, a **HELENA BATISTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051055-6, com os proventos de **R\$ 1.092,90 (HUM MIL NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:29.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C. nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, a **JANETE BARBOSA DE SOUSA DANTAS**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059336-2, com proventos de **R\$ 1.139,62 (HUM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.10.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Letra “b”, inciso III do Art. 73, da Lei complementar nº 01/90, c/c o Art. 40, § 4º, da C.F/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço, a **LUIS JOÃO DA COSTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia-1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula do contracheque nº 042129-4, conforme despacho do TCE, fls. Nº 52 a 54, feita a retificação na portaria nº 21000-043-DDD-CSRH, datada de 23/01/03, com os proventos de **R\$ 1.689,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:26.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO**

**CRAVEIRO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059983-2, com os proventos de **R\$ 631,20 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:02.10.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064279-7, com proventos de **R\$ 1.230,16 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:03.10.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C. nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da C.F/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, a **MARIA DA GUIA BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054691-7, com os proventos de **R\$ 1.105,32 (HUM MIL CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:03.10.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C. nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a **MARIA JOSÉ SENA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063976-1, com proventos de **R\$ 407,60 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela E.C. nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARTINHA FERREIRA CRUZ MESQUITA**, ocupante do cargo de Merendeira, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067644-6, com os proventos de **R\$ 310,07 (TREZENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:28.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º do mesmo artigo, c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **ROSILDA ROSA DOS SANTOS SILVA**, Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060678-2 com os proventos de **R\$ 657,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:02.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C. nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **VALDEREZ RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matriculado do contracheque nº 062745-3, com proventos de **R\$ 1.123,13 (HUM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.10.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Letra “b”, inciso III do Art. 73, da Lei complementar nº 01/90, c/c o Art. 40, § 4º, da C.F/88, CONCEDER, aposentadoria por tempo de serviço, a **FRANCISCO MONTEIRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, PC-06, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula do contracheque nº 038941-2, retornou a esta SEAD, para que seja suprimidos o tempo integral e o risco de vida, conforme ofício do TCE, fls. nº 42, feita a retificação na portaria nº 21000-345-GB-DUGP, datada de 18/03/04, feita a correção do cargo para Agente de Polícia-1ª Classe, conforme Lei Complementar nº 37/04, com os proventos de **R\$ 1.805,00 (HUM MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS)**. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 3812